



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 292/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA UNIVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E DE SAÚDE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG** pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º **18.715.409/0001-50**, Inscrição Estadual Isenta, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ n.º 11.285.036/0001-85** com sede e administração na AV. VIII, N. 50, Bairro Carreira Comprida, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NADIA CRISTINA DIAS DUARTE** portadora do CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIVIDA-COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E DE SAÚDE LTDA**, com sede à Rua Doutor João Bezerra, 139, Bairro: Centro, Maranguape/CE, CEP: 61.940-125, Telefone (85)3341-1433, CNPJ nº 21.420.175.0001-28, neste ato representada por **ANTONIO EDILSON MENDONÇA DE QUEIROZ**, CPF nº 956.196.583-68, doravante denominada **CONTRATADO**, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 292/2019, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a sua prorrogação por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Terceira do contrato originário;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato, a partir do dia 12 de outubro de 2021 até o dia 11 de outubro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo ao contrato nº 292/2019 tem o valor global de **R\$3.177.562,50** (Três Milhões, Cento e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

Pref. Santa Luzia
972
Licitações e Compras

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
007	SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - item 3.3.1.1 - Forma contínua e ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana inclusive feriados, em regime de plantão alternado a cada 12 (doze) horas, compreendido nos intervalos de horário de 07:00 (sete) às 19:00 (dezenove) – diurno – e de 19:00 (dezenove) às 07:00 (sete) horas – noturno –, psiquiatras para atendimento médico resolutivo e ininterrupto a pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, a ser prestado no CAPS III da contratante.	SERVIÇO	14.861	R\$187,50	R\$2.786.437,50
008	SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - item 3.3.1.2 - De segunda a sexta-feira inclusive feriados, das 08:00 (oito) às 17:00 (dezessete) horas, psiquiatra para atendimento médico resolutivo e ininterrupto a crianças e adolescentes em sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, a ser prestado no CAPS I II da contratante, podendo ser alternados entre até 2 (dois) profissionais.	SERVIÇO	2.086	R\$187,50	R\$391.125,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.003.10.302.2051 2167 - MANUT DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Fonte: 102 Ficha: 1528
Fonte: 155 Ficha: 1826

CLAUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações



CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo

Santa Luzia, 07 de outubro de 2021.

NADIA CRISTINA DIAS
DUARTE TOME:68367341600

Digitally signed by NADIA CRISTINA
DIAS DUARTE TOME:68367341600
Date: 2021.10.07 15:44:25 -03'00'

NADIA CRISTINA DIAS DUARTE
Secretária Municipal de Saúde - Santa Luzia/MG
Contratante


ANTONIO EDILSON MENDONÇA DE QUEIROZ

UNIVIDA - Cooperativa De Trabalho e Serviços de Atendimento
Pré-Hospitalar e De Saúde Ltda.

TESTEMUNHAS:

1-
2-

CPF:
CPF: